CFA ADVISORY AUDIT TAX

2025

SIFIDE

Sistema de Incentivos Fiscais à Investigação e Desenvolvimento Empresarial

01 SIFIDE

Objetivo

O Sistema de Incentivos Fiscais à Investigação e Desenvolvimento Empresarial (SIFIDE) é um benefício fiscal, que permite às empresas aumentar a competitividade através da dedução à coleta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), de uma percentagem das despesas incorrida em Investigação & Desenvolvimento (I&D).

Beneficiários

- Todos os sujeitos passivos de IRC que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza agrícola, industrial, comercial e de serviços podem concorrer a este sistema de apoios desde que preencham cumulativamente duas condições: o lucro tributável não seja determinado por métodos indiretos e que não sejam devedores à Autoridade Tributária e à Segurança Social.

Taxa de Incentivo até 82,5%

- Taxa base de 32,5% das despesas em I&D do exercício fiscal;
- Majoração de 50% destas despesas em relação à média dos dois anos anteriores, até ao limite de EUR 1,5M;
- O valor não deduzido por insuficiência de coleta pode ser reportado por um período de 12 anos.

01 SIFIDE

Despesas elegíveis

Consideram-se aplicações relevantes, e por isso, são despesas elegíveis no âmbito do SIFIDE os investimentos em:

- Despesas com pessoal diretamente envolvido em tarefas de I&D (Se doutorado, é considerado a 120%);
- Despesas de funcionamento (até 55% das despesas de pessoal);
- Aquisições de ativos fixos tangíveis;
- Participação no capital de instituições de I&D e contributos para Fundos de Investimento;
- Custo com registo, aquisição e manutenção de patentes;
- Despesas com auditorias à I&D;
- Participação de quadros na gestão das instituições de I&D;
- Contratação de atividades de I&D junto de entidades públicas (ou com estatuto) ou ainda de entidades idóneas reconhecidas pela ANI;
- Despesas com ações de demonstração;
- Despesas que digam respeito a atividades de I&D associadas a projetos de conceção ecológica de produto são consideradas em 120%;

Prazo de Candidaturas

A candidatura deve ser submetida até ao final do quinto mês do ano seguinte ao do exercício.

Para as empresas cujo período de tributação coincida com o ano civi, deverão apresentar candidatura até ao final do mês de maio do ano seguinte.

02 Como podemos ajudar?

I
Visita às empresas

- Verificação de requisitos de elegibilidade;
- Identificação das potenciais atividades de Investigação e Desenvolvimento (I&D);
- Classificação das despesas do projeto;

II
Descrição Técnica

- Reuniões de discussão técnica dos projetos, identificando os desafios técnicos e tecnológicos dos projetos e atividades desenvolvidas;
- Preparação da documentação técnica e memória descritiva do(s) projeto(s).

III
Cálculo do benefício e submissão da candidatura

- Apuramento do valor do benefício fiscal;
- Preenchimento do formulário de candidatura;
- Elaboração do Dossier Fiscal da candidatura.

IV
Acompanhamento

- Procedimentos adicionais de suporte e acompanhamento da submissão da candidatura;
- Apoio em eventuais pedidos de esclarecimentos efetuados pela entidade responsável pela avaliação – ANI;
- Apoio no cumprimento das obrigações contabilísticas associadas.

Quem somos

A CFA centra a sua atuação nas áreas de Consultoria, Fiscalidade e Auditoria, com a missão de ser um parceiro de excelência que acompanha os seus clientes nos desafios específicos dos diversos setores económicos.

Temos como propósito prestar serviços de qualidade e à medida de cada cliente, adaptando a nossa abordagem conforme as suas necessidades estratégicas.

Equipa

A nossa equipa conta com mais de 80 colaboradores com formação superior nas áreas de auditoria, contabilidade, fiscalidade, economia, gestão, engenharia e marketing.

Todos os trabalhos são liderados por profissionais com competências ajustadas às necessidades estratégicas e uma vasta experiência.

A CFA pretende ser um agente ativo na formação dos profissionais do futuro e posicionar-se como um empregador de excelência, tendo esta estratégia permitido manter um baixo nível de rotação das nossas equipas, retirando dessa circunstância proveitos significativos.

Distribuição por área

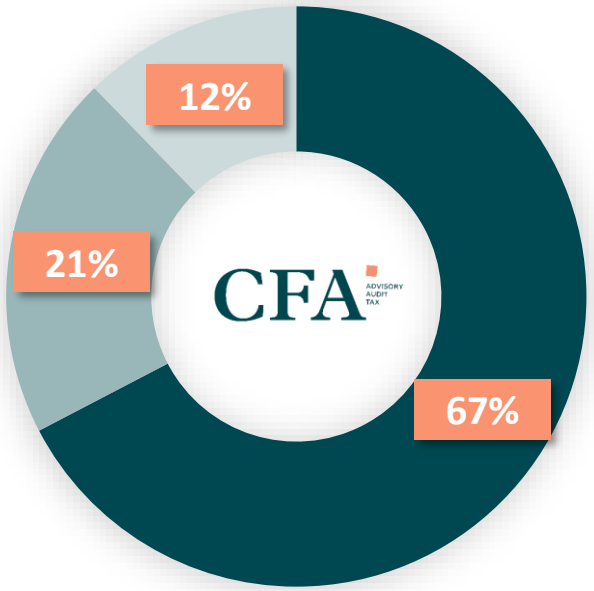

CFA ADVISORY AUDIT TAX

A CFA ACOMPANHA-O DURANTE TODO O PROCESSO.

Para mais informações, não hesite em contactar-nos através dos canais de comunicação a seguir indicados

Rua Cristóvão de Pinho Queimado,
n.º 5 – 2.º Dt.º 3800 – 012 Aveiro

234 377 100

geral@cfa.pt

www.cfa.pt